

PAUTA
COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º
GRAU DE JURISDIÇÃO
COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 1º GRAU
dia 5/3/2021 - 17h às 19h
Videoconferência

1. Resolução CNJ n. 219/2016

1.1. Apresentação dos dados da Resolução CNJ n. 219/2016 e a situação do TRT-12ª Região.

1.2. Lotação Paradigma das Varas do Trabalho

1.2.1. Agrupamento das Varas - sugestão utilizar o mesmo padrão de contagem dos processos utilizados para a Res. 219 CNJ (conhecimento, execução, cartas precatórias, etc) para o enquadramento nos grupos.

1.2.2. Sugestão para que a definição do quartil a ser utilizado para aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 seja feita pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, e não pelo Comitê de Movimentação.

1.2.3. Utilização nos estudos referentes a 2020 do segundo quartil (conforme faculta o §3º do art. 6º da Res. 219). Isso afastaria a disparidade de lotação das Varas agrupadas com mais de 2000 processos (Joaçaba e Lages) ver págs 10/11 do [doc. 535](#) do [PROAD 4429/2016](#).

1.3. Remoção interna para servidores com base na Resolução CNJ n.219/2016

1.3.1. Remoções internas para servidores, nos últimos editais publicados esta semana as inscrições ficaram restritas somente para os servidores lotados nas unidades que estão com superávit maior de 2 servidores. "vejo com grande preocupação a situação daqueles servidores que estão lotados em varas que estão com o quadro completo e que não poderão participar deste tipo de certame." (inclusão a pedido do Marcelo Botelho).

1.3.2. Utilização da lotação paradigma para "ajuste" da força de trabalho nas Varas. Mais uma vez, as varas com boa produtividade e baixa

taxa de congestionamento estão sendo desprestigiadas com a retirada de servidores para atender a outras Varas. O quanto decidido no Proad 1019/2021 não atende ao pleito de equalização da força de trabalho no 1ª grau. (Inclusão a pedido da Adriana Sasso Corrêa).

- 1.3.3. Requerimento de remoção da servidora Gabriela, da 1ª VT Blumenau para a 2ª VT Florianópolis - [PROAD 1025/2021](#) (inclusão a pedido do Comitê de Movimentação).

1.4. Aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 (PROAD 4429/2016) (inclusão a pedido da Dra. Maria Aparecida Jerônimo).

- 1.4.1. **Alocação** dos valores de CJ e FC para o primeiro grau - **Alocação de FC-02 nas Varas** que remanescem somente com 1 delas, de modo a guardar a paridade de tratamento.

2. Resolução CNJ n. 195/2014 - Orçamento

3. Tema: Juízo 100% Digital (inclusão a pedido da Dra Janice)

Divulgação entre os Magistrados e Advogados e esclarecimentos relevantes ([Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 21/2021](#) de 27/01/2021)

4. Tema: Contratação de estagiários para atuar nas varas do trabalho com senhas para praticar determinados atos no PJe (inclusão a pedido do Dr. Kulzer)

5. Tema: CEJUSC - designação juiz auxiliar (inclusão a pedido da Dra. Maria Aparecida Jerônimo)

6. Assuntos Gerais

- 6.1. Tema: Teletrabalho/Trabalho remoto no TRT12 regulamentação dos conselhos superiores x demandas do primeiro grau x regulamentação interna**
- 6.2. Tema: Oficial de Justiça - estudos sobre distribuição de força de trabalho/Segurança dos OJs X Decisão CNJ ([PROAD 5112/2020](#))**
- 6.3. Tema: Estrutura de apoio para magistrados e servidores**
- 6.4. Tema: Alvarás**
- 6.4.1. Agilização na integração do alvará do SISCONDJ no PJE e melhorias no sistema, como por exemplo quando o juiz assina o alvará não sai da tela dos alvarás finalizados. No SIF, não dá para informar a base de cálculo quando não há imposto de renda a ser retido, causando transtorno ao beneficiário. (inclusão a pedido do Carlos Crispim).
- 6.4.2. Quando feito alvará pelo SIF, que tivesse um checkbox quando o juiz assinasse e que a ordem aparecesse direto no andamento do processo no PJe, assim como foi feito com o cálculo feito pelo PJeCalc, evitando ter que fazer captura de tela, gerar pdf, certidão de juntada de cada ordem emitida e depois cumprida. Isso toma um tempo muito grande com uma coisa que deveria ser automática. (inclusão a pedido da Luciana Seara).
- 6.4.3. "simplificação" urgente na expedição de alvarás/ordens de liberação. Na minha opinião, nós ã podemos assumir o ônus de fiscalização da OAB quanto ao correto repasse dos valores aos clientes e nem da Receita Federal do Brasil quanto à informação sobre base e recolhimento de imposto de renda (essa informação já consta no alvará e deve ser repassada pelo Banco no momento da liberação). Aliada à burocracia que nos cerca, temos as limitações dos sistemas SIF e Siscondj. Lançamento em planilha paralela, intimação das partes, PDF para juntar nos autos na expedição e após o cumprimento, lançamento dos valores liberados no PJe para fins de controle no e-gestão, monitoramento de e-mail aos bancos (sif com instabilidade). (inclusão a pedido da Adriana Sasso Corrêa).
- 6.5. Quanto ao boletim dos magistrados, maior transparência na dedução dos prazos por conta da participação da escola judicial, convocação ao Tribunal**

e férias. Que haja automatização dessas informações e do sistema. (inclusão a pedido do Carlos Crispim).

- 6.6.** Tendo em vista que todos somos servidores do mesmo tribunal e a possibilidade atual de trabalharmos remotamente, penso que a solução para melhoria geral do trabalho nas Varas seria a criação de algum meio de distribuição de trabalho entre todos, pois hoje existem Varas em que os servidores trabalham muito além da jornada pra tentar manter os serviços em dia, enquanto outras unidades estão com o serviço em dia. Teve uma época em que existia uma força tarefa no Tribunal para as Varas que estavam com excesso de serviço e déficit de funcionários. Entendo que a deficiência orçamentária restringiu este apoio, mas agora não teria custo com diárias. (inclusão a pedido da Luciana Seara).
- 6.7.** Cursos atualizados sobre os novos convênios e o PJCalc. (inclusão a pedido da Luciana Seara).